



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.207 de 04 de Outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Fartura e Região.

Autor: Vereador Giovane Ivatiuk.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Fartura e Região, situada na localidade Fartura – Paz, Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob N° 16.933.284/0001-09.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 04 de Outubro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*
N° 3703
De 09/10/2013
Resp. Camara

www.candoi.pr.gov.br

Nov/13

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br